

ATO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 110/2026 - LEI 14.133/2021

Processo nº 1380/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica/ e ou física para Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, com implementação na Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ademair Lucas Borges, do Município de Santa Rosa de Goiás.

Recebimento de propostas: 20 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026, conforme ato de publicação.

Aos 23 de outubro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 068/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 1380 /2026, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 110/2026 cujo objeto perfaz o Processo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica/ e ou física para Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, com implementação na Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ademair Lucas Borges, do Município de Santa Rosa de Goiás.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou cotação prévia utilizando o sistema Banco de Preços e orçamento de empresa do ramo para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação torna público que, a Dispensa Eletrônica nº 110/2026 a qual ficou aberta entre os dias de 20 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **licitasantarosa2024@gmail.com**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas.

1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Empresa 1: QUALIDADE MAQUINAS E BALANCAS LTDA

CNPJ: 03.619.197/0001-30

Data de entrega: 13/10/2026, Proposta recebida por e-mail, para levantamento de preços

Situação de recebimento: Temporânea

2. DAS PROPOSTAS REGULARES

Empresa 1: QUALIDADE MAQUINAS E BALANCAS LTDA

CNPJ: 03.619.197/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença do software Ponto eletrônico (capacidade até 30 funcionários), sendo uma para a Prefeitura Municipal (16 servidores) e outra para o Fundo Municipal de Saúde, a ser implementada na UBS – Ademair Lucas Borges (17 servidores)	SER.	02	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
02	Visita Técnica Externa e treinamento (UBS – Ademair Lucas Borges).	SERV.	01	R\$ 450,00	R\$ 455,95
VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).					

3. DA HABILITAÇÃO

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa, sendo assim, para as empresas que apresentaram mais de uma oferta será válida apenas a proposta com data mais recente.

Item de julgamento: Contratação de pessoa jurídica/ e ou física para Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Ponto eletrônico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, com



implementação na Unidade Básica de Saúde (UBS) – Ademair Lucas Borges, do Município de Santa Rosa de Goiás.

Empresa 1: QUALIDADE MAQUINAS E BALANCAS LTDA

CNPJ: 03.619.197/0001-30

Situação de habilitação: Habilitado.

4.VENCEDORAS:

Empresa 1: QUALIDADE MAQUINAS E BALANCAS LTDA

CNPJ: 03.619.197/0001-30

Vencedor de todos os itens da Dispensa de Licitação n. 110/2026 Processo Administrativo nº 1380/2026.

Que seja dado o devido andamento ao presente processo de contratação, na forma da lei e após encaminhado ao Prefeito Municipal para autorização de finalização do ato de dispensa e devida contratação da vencedora, após remeta-se novamente a agente de contratação.

Santa Rosa de Goiás – GO, 26 de outubro de 2026



KARINE SOARES VEIGA
Agente de Contratação